**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCREVER-SE COMO CANDIDATO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 002/2024, ESTATUTO E LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

1. Requerimento de Inscrição (Modelo disponibilizado anexo);
2. Cópia do documento de identidade;
3. Comprovante de Residência;
4. Declaração de estar inscrito somente em uma chapa;
* Declaração do Candidato (modelo anexo), além da verificação deste requisito pela Comissão Eleitoral.
1. Declaração de não estar participando da Comissão Eleitoral;
* Declaração do Candidato (modelo anexo), além da verificação deste requisito pela Comissão Eleitoral.
1. Certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

1. Currículo Profissional conforme modelo disponibilizado pela Previc (modelo anexo);
* Anexar cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso conforme solicitado no modelo de currículo
* Anexar documentos hábeis que comprovam a experiência profissional de no mínimo 3 anos (serão considerados os cargos, empregos ou funções regularmente ocupados nos últimos 15 anos), conforme solicitado no modelo de currículo, sendo admissíveis os seguintes documentos:
	1. a cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de declaração do empregador, quando as anotações na CTPS não se fizerem suficientes para a identificação da experiência exigida;
	2. a declaração de cargos e funções ocupadas, no caso de servidor público;
	3. a declaração de exercício de função firmada pelo dirigente máximo da entidade, acompanhada dos respectivos termos de posse, quando a experiência estiver relacionada a cargo em órgão estatutário de EFPC; ou
	4. outros documentos julgados hábeis pela PREVIC;
	5. Declaração da CESAN contendo Descrição Sumária da Função e o período em que esteve na função, quando o candidato for empregado da CESAN. (solicitar a declaração na CESAN);
1. Certidões ou declarações negativas cíveis e criminais de 1º e 2º graus da Justiça Federal e da Justiça Estadual da sede da Fundação e do Departamento de Polícia Federal – DPF;
* Certidão Negativa Natureza Cível e Criminal emitida em:

<http://www.tjes.jus.br/servicos/certidao-negativa-2/>

<https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>

* Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal

<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

1. Declaração de ser participante ou assistido, não ter culposa ou dolosamente causado prejuízo à Capital Prev e possuir, no mínimo, 3 anos de adesão a um dos planos previdenciários administrados pela Capital Prev;
* Declaração da CAPITAL PREV (solicitar a declaração através do e-mail luciana.bellucio@capitalprev.com.br
1. Declaração de não ter na Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou Conselho Fiscal da Capital Prev, sócio, cônjuge, ascendentes, descendentes ou parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
* Declaração do candidato (modelo anexo)
1. Declaração de não ter culposa ou dolosamente causado prejuízo à CESAN;
* Declaração da CESAN (solicitar à Unidade de RH da CESAN).
1. Declaração de não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
* Declaração assinada pelo candidato (modelo anexo)
1. Documentos de comprovação de experiência profissional, de no mínimo três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria;
* Comprovado através dos anexos ao modelo de currículo disponibilizado pela Previc (Item g)
1. Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;
* Declaração do Candidato (modelo anexo)
* Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça:

<https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>

1. Declaração que possui reputação ilibada.
* Declaração assinada pelo candidato (modelo anexo)